



## ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Rosa de Lima C. Hemerly, pregoeira nomeada através do Decreto nº 3241 de 04 de janeiro de 2021, vem através desse documento informar a inclusão do item 8.12 na cláusula 8 da minuta do contrato.

8.12 – Caso ocorra atraso no pagamento, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

VM = valor da multa financeira;

VF = valor da nota fiscal;

ND = número de dias em atraso

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY

Pregoeira